



# EQUIVALÊNCIAS DE HABILITAÇÕES ESTRANGEIRAS

## ❖ Equivalência do Ensino Secundário

A equivalência de estudos de nível secundário são requeridas em escolas secundárias. Os certificados de habilitações devem ser:

1. Autenticados
  - a. Pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito,
  - b. Ou pelos serviços consulares ou embaixadas dos países estrangeiros em Portugal,
  - c. Ou com Apostilha de Haia para os países que aderiram à Convenção de Haia;
2. Traduzidos para a língua portuguesa (tradução oficial);
3. Portadores da indicação dos anos de escolaridade, ciclo de estudos ou curso concluídos com aproveitamento e respetivas classificações finais ou média final obtida.

Nota: A Escola Francisco Franco aceita os documentos sem tradução.

## ❖ Equivalência e Reconhecimento de Cursos Superiores

A equivalência e o reconhecimento de cursos superiores têm como finalidades:

- O prosseguimento de estudos;
- O acesso ao mercado de trabalho;
- O acesso à investigação;
- A realização de estágios profissionais.

### Equivalência

A equivalência é requerida num estabelecimento de ensino superior. É um processo pelo qual uma qualificação académica estrangeira é comparada a uma qualificação portuguesa, relativamente ao nível académico (grau do curso), à duração e aos conteúdos programáticos.

## **Reconhecimento**

O reconhecimento de um curso superior é requerido numa instituição de ensino superior que ministre um curso com designação idêntica ao curso estrangeiro.

O reconhecimento é um processo pelo qual uma qualificação académica estrangeira é comparada a uma qualificação portuguesa, em relação apenas ao nível académico.

O reconhecimento só tem aplicação no país onde é atribuído, não produzindo efeitos nos restantes países da União Europeia.

Há, no entanto, uma exceção para as seguintes profissões e desde que os interessados, nos últimos 5 anos, tenham exercido a profissão no país que reconheceu as habilitações durante um período mínimo de 3 anos:

Profissões abrangidas: medicina, medicina dentária, medicina veterinária, enfermagem, arquitetura e ciências farmacêuticas.

## **Procedimentos**

1. Deverá entrar em contacto com o Gabinete do Ensino Superior da Madeira.
2. O pedido é efetuado em formulário próprio, disponível no Gabinete do Ensino Superior da Madeira;
3. É necessário entregar, consoante o grau a que é solicitada equivalência/reconhecimento, os documentos comprovativos das habilitações estrangeiras, devidamente autenticados pelo agente consular português no país de origem do diploma e/ou legalizados pela Apostila de Haia;
4. Deverá ser efetuado o pagamento de emolumentos.

## **Documentos**

O requerimento será instruído com os seguintes documentos:

- a) Diploma comprovativo da titularidade do grau ou diploma estrangeiro;
- b) Documento, emitido pelas entidades competentes da universidade estrangeira, onde constem as disciplinas em que o requerente obteve aprovação, bem como a duração dos estudos e a respetiva classificação final ou, se não conferida, as classificações parciais;
- c) 2 Exemplares de cada dissertação/tese considerada autonomamente no plano de estudos, caso existam;
- d) No caso de equivalência do grau de mestrado deverá ainda facultar o regulamento fixando as condições de admissão e concessão do grau estrangeiro de que é requerida equivalência, quando da obtenção do mesmo.

Os requerimentos são dirigidos ao Presidente do Conselho Científico, no caso de Licenciaturas, e ao Reitor ou Presidente do Instituto Politécnico, no caso de Mestrados.

### ❖ Registo de Diploma

O registo de diploma é instituído pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, e é uma modalidade de reconhecimento de graus estrangeiros de nível, objetivos e natureza idênticos aos dos graus portugueses de Licenciado, Mestre e Doutor, obtidos nos países seguintes, e que conferem aos seus titulares os direitos inerentes a estes graus académicos:

Alemanha; Áustria; Bélgica; Bulgária; Chipre; Dinamarca; Eslováquia; Espanha; Estónia; Finlândia; França; Holanda; Hungria; Irlanda; Itália; Letónia; Lituânia; Moldávia; Noruega; Polónia; Reino Unido; Rep. Checa; Roménia; Suécia; Suíça e Turquia.

**O Gabinete do Ensino Superior da Madeira presta apoio aos interessados em obter equivalências de habilitações estrangeiras.**